

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida;

9.2 — Do requerimento deverá constar — identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte, habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal).

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada, sempre que solicitada, na Secção de Recursos Humanos do município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

14 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ribeira Grande. Vogais efectivos:

1.º Maria de Lurdes Pacheco Branco, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

2.º Helena Paula Pacheco Janeiro, assistente administrativa da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

1.º Nelson Manuel Pacheco Timóteo, assistente administrativo da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

2.º Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

14 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, José António Silva Brum.

2611052108

Aviso n.º 19 284/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Os métodos de selecção são constituídos pela prova escrita, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção e realizar-se-ão em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

7 — A prova escrita, que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis e adequados ao exercício do cargo a prover, e demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas de organização administrativa:

I — Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

II — Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Ribeira Grande, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro.

III — Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do cargo a prover.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem na Repartição de Recursos Humanos.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande.

10 — No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnam os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º,

34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O local de trabalho é na área do concelho de Ribeira Grande.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carla Sofia Medeiros Lopes Almeida Brandão da Luz, chefe de divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

1.ª Maria Manuela Tavares da Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

2.º João Carlos Pereira Sousa, técnico profissional principal da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

1.º António Almeida Arruda, técnico profissional especialista da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º João Francisco Melo Medeiros, técnico profissional principal da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão ainda concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso de ingresso apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a que prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

14 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António da Silva Brum*.

2611052236

Aviso n.º 19 285/2007

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar dos serviços gerais, para limpeza e conservação de instalações, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no município da Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, e novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 128 (actualmente com o valor de € 418,24), fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original.

A não apresentação dos certificados de habilitações literárias e profissionais referidos na alínea c) é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais:

a) Documento comprovativo das habilitações mínimas exigidas e experiência na categoria para que é aberto o concurso.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica e prática e entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos teórica será cotada de 0 a 8 valores e versará sobre o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da APCRL e a prova prática, cotada de 0 a 12 valores, constará de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional da categoria em causa.

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação.

8.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida.

9.2 — Do requerimento deverá constar — identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal, habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal).

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada, sempre que solicitada, na Secção de Recursos Humanos do Município da Ribeira Grande, aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.